



MOÇÃO AO PRESIDENTE DA FUNASA, **DR. GILSON QUEIROZ** E AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNASA EM MINAS GERAIS, **DR. CÉLIO RIOS**, PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DE NOVE (09) MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA DE MINAS, INSCRITOS NOS TERMOS DA PORTARIA 192/2013 DE 1/FEV/2013 – PAC 2 QUE INSTITUIU O PROCESSO SELETIVO PARA REPASSES DE RECURSOS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ - COMPE, congregando os 68 Municípios que integram as duas bacias hidrográficas, organizado com representação do poder público estadual e municipal, organizações da sociedade civil e usuários de água, reunidos na sede regional do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na cidade de Ubá, no dia 29 de outubro de 2013.

Considerando que a Fundação Nacional de Saúde publicou Portaria nº 192/2013 - PAC 2 visando disponibilizar recursos para que os municípios brasileiros, entre outras ações, construam Sistemas de Esgotamento Sanitário eficientes para coletar e tratar o seu esgoto doméstico;

Considerando que municípios de todo País inscreveram seus projetos no programa da Funasa;

Considerando que cento e vinte e nove (129) municípios mineiros foram recomendados pelos técnicos da Funasa para receberem a visita técnica que está avaliando os detalhes finais para a liberação dos recursos;

Considerando que nove (09) desses municípios estão localizados na região da Zona da Mata e cinco (05) estão inseridos na bacia hidrográfica dos rios Pomba e Muriaé, ambas sub-bacias da bacia do rio Paraíba do Sul, cujo comitê (Ceivap) é pioneiro no Brasil;

Considerando que, após as execuções das obras projetadas, haverá uma substancial redução da carga orgânica dos esgotos lançados nos corpos receptores, pois, lhe será dada uma destinação de acordo com as recomendações dos órgãos ambientais;

Considerando que com, a redução da carga orgânica, as populações beneficiadas estarão resguardadas das doenças relacionadas à veiculação hídrica, e com isto terão uma melhor qualidade de vida;



Considerando que através da despoluição dos corpos hídricos, as populações, também poderão beneficiar-se, utilizando os mesmos para as atividades de lazer e pesca, visto que atualmente a vida aquática está prejudicada pela poluição ambiental;

Considerando que os projetos inscritos estão de acordo com o plano de bacia do Compé e do Ceivap;

Resolve:

Reivindicar, ao Ilustríssimo Senhor Gilson Queiroz, Presidente da Funasa e ao Ilustríssimo Senhor Célio Rios, Superintendente Regional da Funasa em Minas Gerais, que avaliem a possibilidade de aprovar os projetos dos seguintes municípios inscritos segundo a Portaria nº 192/2013.

MUNICÍPIOS COMITÊ POMBA E MURIAÉ: Carangola: R\$ 2.689.079,99; Itamarati de Minas: R\$ 3.861.135,99; Laranjal: R\$ 3.115,217,49; Miradouro R\$ 4.600.000,00; Rodeiro: R\$ 9.838.058,84. **TOTAL: R\$ 24.103.492,31;**

MUNICÍPIOS COMITÊ PRETO E PARAIBUNA: Mar de Espanha: R\$ 1.775.197,24; Pedro Teixeira: R\$ 5.535.253,20; Rio Preto: R\$ 14.276.223,00; Senador Firmino: R\$ 2.349.345,21. **TOTAL: R\$ 23.936.018,65**

TOTAL MUNICÍPIOS CEIVAP: R\$ 48.039.510,96

Ubá/MG, 29 de Outubro de 2013.


Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do COMPÉ


Claudio Luis Dias Amaral
Secretário Executivo do COMPÉ